



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 743 /83

Dispõe sobre a concessão de Pensão Alimentícia à Srª CELINA RAMOS DE CAMPOS, e dá outras providências.

O Sr. JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedida a pensão alimentícia à Srª Celina Ramos de Campos, esposa do falecido funcionário público- DOMINGOS CATARINO DE CAMPOS- no valor de Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), tudo de conformidade com o quadro de pessoal desta municipalidade.

Art. 2º- A pensão de que trata o artigo 1º desta lei, correrá a conta da verba própria consignada no Orçamento Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT. em.
12 de abril de 1.983
.....

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal